

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2022 | Edição: 36 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

PORTARIA SDA Nº 535, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara os municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter no estado do Acre e o município de Guajará, no estado do Amazonas, como área sob quarentena para a praga quarentenária ausente *Moniliophthora roreri*.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 24 e 68, do Anexo I, do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Instrução Normativa nº 112, de 11 de dezembro de 2020 e o que consta do Processo nº 21000.053542/2021-98, resolve:

Art. 1º Declarar os municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter, no estado do Acre e o município de Guajará, no estado do Amazonas, como área sob quarentena para a praga quarentenária ausente *Moniliophthora roreri*.

Art. 2º Fica proibido o trânsito de materiais vegetais das espécies do gênero *Theobroma* e *Herrania* e outras hospedeiras de *Moniliophthora roreri* provenientes da área sob quarentena para as demais unidades da federação até que seja declarada a erradicação dos focos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SDA nº 372, de 3 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 05 de agosto de 2021, Edição 147, Seção 1, Página 3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.